

條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展基金行政管理委員會主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門大學簽訂2014年市民滿意度調查服務合同。

二零一四年六月三日

社會文化司司長 張裕

### 第 95/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第3/2011號行政法規《殘疾分類分級的評估、登記及發證制度》第十一條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、委任莫瑞英為重審小組候補成員，任期至二零一五年三月三十一日止。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一四年四月一日。

二零一四年六月九日

社會文化司司長 張裕

### 第 96/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第6/2012號行政法規修改的第12/2002號行政法規第二條第四款（八）項和（九）項及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、委任下列社團或機構的領導人或其代表為青年事務委員會的委員，任期兩年：

（一）澳門童軍總會；

（二）國際青年商會中國澳門總會；

（三）澳門中華總商會；

ministrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, José Maria de Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de inquérito sobre o grau de satisfação dos cidadãos 2014, a celebrar com a Universidade de Macau.

3 de Junho de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 95/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2011 (Regime de avaliação do tipo e grau da deficiência, seu registo e emissão de cartão), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada Mok Shui Ying Doris como membro suplente do Grupo de Reapreciação, com mandato até 31 de Março de 2015.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Abril de 2014.

9 de Junho de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 96/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das alíneas 8) e 9) do n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2002, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2012, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São designados vogais do Conselho de Juventude, pelo período de dois anos, os dirigentes ou os respectivos representantes das seguintes associações ou organismos:

1) Associação dos Escoteiros de Macau;

2) Associação Geral Internacional de Jovens Empresários Macau, China;

3) Associação Comercial de Macau;

- |                  |   |
|------------------|---|
| (四) 澳門工會聯合總會；    | 4) Federação das Associações dos Operários de Macau;                |
| (五) 澳門街坊會聯合總會；   | 5) União Geral das Associações dos Moradores de Macau;              |
| (六) 澳門中華學生聯合總會；  | 6) Associação Geral de Estudantes Chong Wa de Macau;                |
| (七) 澳門福建青年聯會；    | 7) Federação da Juventude de Fukien de Macau;                       |
| (八) 澳門婦女聯合總會；    | 8) Associação Geral das Mulheres de Macau;                          |
| (九) 澳門廠商聯合會；     | 9) Associação Industrial de Macau;                                  |
| (十) 澳門中華新青年協會；   | 10) Associação de Nova Juventude Chinesa de Macau;                  |
| (十一) 澳門義務工作者協會；  | 11) Associação de Voluntários de Serviço Social de Macau;           |
| (十二) 澳門基督教青年會；   | 12) Associação dos Jovens Cristãos de Macau;                        |
| (十三) 聖公會澳門社會服務處； | 13) Gabinete Coordenador dos Serviços Sociais Sheng Kung Hui Macau; |
| (十四) 澳門天主教教區；    | 14) Diocese de Macau;   |
| (十五) 澳門青年聯合會。    | 15) Federação de Juventude de Macau.                                |

二、委任下列人士為青年事務委員會的委員，任期兩年：

- |          |                          |
|----------|--------------------------|
| (一) 惠程勇； | 1) Wai, Cheng Iong;      |
| (二) 潘志明； | 2) Pun, Chi Meng;        |
| (三) 霍麗斯； | 3) Fok, Lai Si Agnes;    |
| (四) 楊祖羅； | 4) Yeung, Cho Law Savio; |
| (五) 藍中港； | 5) Lam, Chung Kong;      |
| (六) 關志輝； | 6) Kwan, Chi Fai;        |
| (七) 雷民強； | 7) Loi, Man Keong;       |
| (八) 吳文源； | 8) Ng, Man Yun;          |
| (九) 劉政；  | 9) Lao, Cheng;           |
| (十) 賴百齡。 | 10) Lai Pak Leng.        |

三、本批示自二零一四年六月十日起生效。

二零一四年六月五日

社會文化司司長 張裕

2. São designadas vogais do Conselho de Juventude, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

- 1) Wai, Cheng Iong;
- 2) Pun, Chi Meng;
- 3) Fok, Lai Si Agnes;
- 4) Yeung, Cho Law Savio;
- 5) Lam, Chung Kong;
- 6) Kwan, Chi Fai;
- 7) Loi, Man Keong;
- 8) Ng, Man Yun;
- 9) Lao, Cheng;
- 10) Lai Pak Leng.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Junho de 2014.

5 de Junho de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### 第 99/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 99/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: